

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 29 / 11/2000

 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>29</u> / <u>11</u> / <u>2000</u>	Número: <u>4392/2000</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2000

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARESC MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES GARRILLO CAICEDO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2000

INICIATIVA:
FÁBIO MENDES GLÓRIA

HISTÓRICO:
 CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES
 COM COBRANÇAS DE TAXAS E SERVIÇOS
 PRESTADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
 Devolvido ao autor por não cum-
 primento do art. 46, parágrafo
 único, inciso I do Regimento Inter
 No. em 20/11/00

LEITURA: _____ / _____ / _____

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO. PROPRIO...: 18/2000
PROTOCOLO GERAL...: 4392/2000
DATA PROTOCOLO...: 29/11/2000

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

ART. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito – CEI, no intuito de apurar possíveis irregularidades com cobranças de taxa e serviços prestados de iluminação pública, bem como cobranças de taxas ou impostos de localização, funcionamento e de publicidade.

ART. 2º - Deverão ser convocadas a prestar depoimentos e esclarecimentos, pessoas interessadas e relacionadas ao segmento, além de representantes de órgãos competentes, inclusive com a apresentação de documentos e planilhas.

ART. 3º - Considerar-se-á como elemento para a abertura da CEI, as Leis municipais que autorizam a cobrança em municípios vizinhos, valores arrecadados e repassados à municipalidade, total de investimentos e percentual de desconto previsto na legislação vigente.

ART. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos, fica estipulado em 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias se necessário.

Parágrafo Único: Ao critério dos membros da Comissão ora criada, os trabalhos poderão ser realizados no período de recesso parlamentar.

ART. 5º - Após aprovação de criação da Comissão, o Presidente da Câmara designará seus membros, de conformidade com o art. 20 do Regimento Interno.

ART. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
Acides Carrillo Calcedo
Diretor Geral - Município de Cachoeiro de Itapemirim
FONE: (27) 521-5622 - FAX: (27) 521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

ART. 7º - Publique-se e registre-se.

JUSTIFICATIVA

São vários os indícios de que existem algumas irregularidades na forma de cobrança da taxa de iluminação pública e graves erros são observados com relação ao desconto fixado na Lei Municipal n.º 4150/96 e o que é arrecadado pela empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Espírito Santo.

Por outro lado, queremos investigar os valores arrecadados, bem como os valores repassados ao município, realizando um comparativo com os investimentos aplicados com estes recursos em prol da população.

Sabemos também que em muitos os casos, existem ruas inteiras que não possuem o serviço essencial de iluminação pública, porém, inexplicavelmente estes imóveis estão relacionados no rol de proprietários que arcam com estas taxas.

No caso específico de contribuição de impostos e ou taxas de localização, funcionamento e publicidade, estaremos buscando a fundo sobre sua legalidade, onde a cada dia estamos vendo o aumento de desempregados no município, devido a falência de empresas ou transferências de sua sede fiscal para municípios e estados vizinhos.

Por saber que esta Casa de Leis possui um compromisso com a população cachoeirense e que existem indícios visíveis e notórios que o contribuinte está sendo lesado e penalizado e espera providências urgentes por parte dos poderes constituídos no município.

Sala das sessões, 29 de novembro de 2000.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador Proponente

Alicies Carrillo Caicedo
Médica - Medicina do Trabalho
161 - CPF 384.164.477-34

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/CM/GP Nº 155/2000

DOCUMENTOS GAP..	
NUMERO PROPRIO...:	155/2000
PROTOCOLO GERAL...:	4409/2000
DATA PROTOCOLO...:	01/12/2000

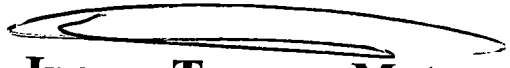
Em 30 de novembro de 2000.

**Ao Edil
Fábio Mendes Glória**

Senhor vereador,

Estamos devolvendo o Projeto de Resolução nº 18/2000, em anexo, devido ao não cumprimento do disposto no inciso I, parágrafo único do art. 46 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



**Juarez Tavares Mata
Presidente**

*Recelido
01/12/2000
[Handwritten signature]*

JUNTADAS:

- 1 - _____ / _____ / _____ - _____
- 2 - _____ / _____ / _____ - _____
- 3 - _____ / _____ / _____ - _____
- 4 - _____ / _____ / _____ - _____
- 5 - _____ / _____ / _____ - _____
- 6 - _____ / _____ / _____ - _____
- 7 - _____ / _____ / _____ - _____
- 8 - _____ / _____ / _____ - _____
- 9 - _____ / _____ / _____ - _____
- 10 - _____ / _____ / _____ - _____
- 11 - _____ / _____ / _____ - _____
- 12 - _____ / _____ / _____ - _____
- 13 - _____ / _____ / _____ - _____
- 14 - _____ / _____ / _____ - _____
- 15 - _____ / _____ / _____ - _____
- 16 - _____ / _____ / _____ - _____
- 17 - _____ / _____ / _____ - _____
- 18 - _____ / _____ / _____ - _____
- 19 - _____ / _____ / _____ - _____
- 20 - _____ / _____ / _____ - _____